



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3193 ENT.: 2698 PROC. Nº:	16/06/2015

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2364/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 5970, datado de 16 de junho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2698
Data: 16-06-2015

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete da
Senhora Secretária Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento-Assembleia da
República
1249-068 Lisboa

Sua referência
Nº 4483
Ent. 3914

Sua comunicação
05.09.2014

Nossa referência
Ent.-. 11029/2014
Proc. 08/14

**ASSUNTO: Pergunta nº 2364/XII/3ª, de 05 de setembro, do Deputado Bravo Nico (PS)-
Inoperacionalidade da VMER de Évora**

Na sequência da Pergunta acima referida dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me o Senhor Ministro da Saúde de informar que a Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) sediada no Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE) foi, a 1 de Julho de 2014, integrada no serviço de urgência respetivo, dando cumprimento ao Despacho nº 5561/2014, de 23 de abril.

Este despacho estipula que os meios de emergência pré-hospitalar devem existir na rede articulada de serviços de emergência do Serviço Nacional de Saúde e que compete aos diretores dos serviços de urgência garantir a operacionalidade permanente dos mesmos e resposta imediata a qualquer acionamento dos meios pelo CODU. As equipas destes meios exercem a sua atividade em modelo de equipas integradas nos serviços de urgência das unidades de saúde em que estão instaladas, sob orientação das Administrações Regionais de Saúde, através de protocolo específico celebrado com o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Compete também aos diretores dos serviços de urgência coordenar as equipas de profissionais e garantir os postos de trabalho das tripulações em integração com a restante equipa do serviço de urgência, apresentar mensalmente a escala de profissionais que asseguram as tripulações dos meios de emergência pré-hospitalar, depois de aprovada pelo conselho de administração da unidade de saúde, sendo que a escala deve indicar sempre elementos substitutos para casos de faltas ou impedimentos. A competência adquirida e reconhecida aos profissionais médicos e enfermeiros, através da formação específica em emergência médica ministrada pelo INEM, vincula a sua disponibilidade como profissionais para assegurar a operacionalidade da VMER e em situações excecionais, por decisão fundamentada do dirigente máximo do serviço, todos os médicos e enfermeiros dos serviços de urgência das unidades de saúde com a formação específica em emergência médica ministrada pelo INEM podem ser chamados para integrar a escala de profissionais que

asseguram a tripulação da VMER, em detrimento de outras atividades hospitalares programadas.

O Despacho supracitado veio, assim, reforçar a operacionalidade dos meios, dando mais garantias na prestação do socorro.

Durante 2013 e 2014, o HESE promoveu a participação dos seus profissionais em cursos do INEM para formação específica desta atividade, de forma a aumentar progressivamente o conjunto de médicos da própria instituição disponíveis (o INEM formou, neste período, 9 médicos e 3 enfermeiros para a VMER de Évora; estão ainda atribuídas mais 2 vagas para formação VMER/enfermeiros no próximo curso, já agendado, e prevê-se que até ao fim do ano se formem mais médicos). Ou seja, o número de médicos e enfermeiros do Hospital de Évora com formação necessária para trabalhar nas VMER não é, neste momento, um constrangimento. Em qualquer caso, e para colmatar eventuais carências de recursos próprios, o HESE também tem procurado garantir a contratação de profissionais através de prestações de serviço.

Não é possível afirmar que, face à indisponibilidade ocasional de um determinado meio de emergência médica, mais vidas teriam sido salvas. Mas pode indiscutivelmente afirmar-se que a probabilidade de salvar vidas aumenta face à complementaridade existente na rede de meios de socorro, pois é sempre enviada uma equipa de emergência para prestação do socorro.

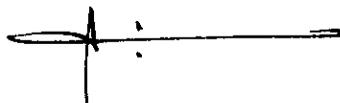
O facto da VMER de Évora ter estado indisponível para ocorrer à situação em questão não pode ser diretamente relacionado com o falecimento da vítima, a qual no momento da chamada se encontrava já em paragem cardiorrespiratória e muito provavelmente, no momento do pedido de socorro, estaria em situação clinicamente irreversível, ou seja, seria já cadáver.

Desde a integração das VMER nos Serviços de Urgência (iniciado em 2011), o INEM e os Conselhos de Administração tem vindo a articular-se, procurando obter um acompanhamento próximo desta atividade, incluindo visitas no terreno a todos os meios integrados. Para além disso, todos os meses, é enviado aos Conselhos de Administração dos Hospitais o detalhe das inoperacionalidades das VMER.

Entendemos que esta atividade é por isso devidamente acompanhada sendo prova dessa situação a crescente operacionalidade das VMER, incluindo a de Évora. A operacionalidade da VMER estará assegurada pelo cumprimento estrito do estipulado no Despacho suprarreferido.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete



(Luís Vitorio)